

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Decreto do Presidente da República n.º 33/2005

de 13 de Maio

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea *a*), da Constituição, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Governo, o ministro plenipotenciário de 1.ª classe José Bouza Serrano como Embaixador de Portugal na República da Lituânia.

Assinado em 21 de Abril de 2005.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 4 de Maio de 2005.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Resolução da Assembleia da República n.º 22/2005

#### Eleição para a Comissão Nacional de Eleições

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição e da alínea *b*) do artigo 2.º da Lei n.º 71/78, de 27 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 4/2000, de 12 de Abril, designar para fazerem parte da Comissão Nacional de Eleições os seguintes cidadãos:

Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos;  
Francisco José Fernandes Martins;  
João Manuel Rosa de Almeida;  
Manuel dos Santos Machado;  
Cláudia Fernanda dos Santos Oliveira;  
Fernanda Manuela Almeida Pésinho.

Aprovada em 27 de Abril de 2005.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

### Resolução da Assembleia da República n.º 23/2005

#### Eleição de dois membros para a Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição e da alínea *b*) do artigo 6.º da Lei n.º 134/99, de 28 de Agosto, eleger para fazerem parte da Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial os seguintes cidadãos:

Efectivos:

Maria Celeste Lopes da Silva Correia;  
Maria Natália Guterres Viegas Carrascalão da Conceição Antunes;

Suplentes:

Cláudia Isabel Patrício do Couto Vieira;  
Feliciano José Barreiras Duarte.

Aprovada em 27 de Abril de 2005.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

### Resolução da Assembleia da República n.º 24/2005

#### Designação dos membros do Conselho de Estado eleitos pela Assembleia da República

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea *g*) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, proceder à designação dos cinco membros do Conselho de Estado que lhe compete eleger.

Foi apresentada uma lista que tem a seguinte composição:

Lista A:

António de Almeida Santos;  
Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes;  
Manuel Alegre de Melo Duarte;  
Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho;  
Francisco José Pereira Pinto Balsemão;  
José Joaquim Gomes Canotilho;  
António d'Orey Capucho;  
José Eduardo Vera Cruz Jardim;  
Guilherme Henrique Valente Rodrigues da Silva.

Nestes termos, face ao resultado obtido, foram eleitos para o Conselho de Estado os seguintes cidadãos:

António de Almeida Santos;  
Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes;  
Manuel Alegre de Melo Duarte;  
Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho;  
Francisco José Pereira Pinto Balsemão.

Aprovada em 28 de Abril de 2005.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

### Resolução da Assembleia da República n.º 25/2005

#### Eleição do presidente do Conselho Económico e Social

A Assembleia da República resolve designar, nos termos da alínea *h*) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, o Prof. Doutor Alfredo Bruto da Costa para o cargo de presidente do Conselho Económico e Social.

Aprovada em 28 de Abril de 2005.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

### Resolução da Assembleia da República n.º 26/2005

#### Constituição de uma Comissão Eventual para a Revisão Constitucional extraordinária

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, o seguinte:

1 — Constituir uma Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, com o mandato de apreciar os pro-

jectos de revisão da Constituição, atempadamente apresentados.

2 — Fixar em 30 dias, a contar da data da respectiva instalação, prorrogáveis por decisão do Plenário da Assembleia da República e a solicitação da própria Comissão, o prazo de funcionamento da mesma.

3 — Determinar que a Comissão tenha a composição seguinte:

Doze deputados designados pelo Grupo Parlamentar do PS;

Cinco deputados designados pelo Grupo Parlamentar do PPD/PSD;

Dois deputados designados pelo Grupo Parlamentar do PCP;

Dois deputados designados pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP;

Um deputado designado pelo Grupo Parlamentar do BE;

Um deputado designado pelo Grupo Parlamentar do PEV.

4 — Que a Comissão inicie os seus trabalhos imediatamente após ter tomado posse.

Aprovada em 5 de Maio de 2005.

O Presidente da Assembleia da República, em exercício, *Manuel Alegre de Melo Duarte*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Declaração de Rectificação n.º 37/2005

Segundo comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Aviso n.º 121/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 77, de 20 de Abril de 2005, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No segundo parágrafo do texto, onde se lê «tendo depositado o instrumento de adesão» deve ler-se «tendo aceite as Emendas».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Maio de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Aviso n.º 219/2005

Por ordem superior se torna público que, agindo na sua qualidade de depositário da Convenção Relativa às Medidas a Adoptar para Proibir e Impedir a Importação, a Exportação e a Transferência Ilícitas da Propriedade de Bens Culturais, adoptada em Paris em 14 de Novembro de 1970, o Director-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) comunicou ter a Suíça depositado, em 3 de Outubro de 2003, o seu instrumento de aceitação da citada Convenção, que entrou em vigor para este país em 3 de Janeiro de 2004.

Portugal é Parte da mencionada Convenção, tendo depositado o respectivo instrumento de ratificação em 9 de Dezembro de 1985, conforme publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 177, de 2 de Agosto de 2002.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 25 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Jorge Roza de Oliveira*.

### Aviso n.º 220/2005

Por ordem superior se torna público que, agindo na sua qualidade de depositário da Convenção Relativa às Medidas a Adoptar para Proibir e Impedir a Importação, a Exportação e a Transferência Ilícitas da Propriedade de Bens Culturais, adoptada em Paris em 14 de Novembro de 1970, o Director-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) comunicou ter a República das Seychelles depositado, em 28 de Maio de 2004, o seu instrumento de ratificação da citada Convenção, que entrou em vigor para este país em 28 de Agosto de 2004.

Portugal é Parte da mencionada Convenção, tendo depositado o respectivo instrumento de ratificação em 9 de Dezembro de 1985, conforme publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 177, de 2 de Agosto de 2002.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 25 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Jorge Roza de Oliveira*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa

### Decreto Legislativo Regional n.º 5/2005/A

#### Classificação da Reserva Natural Regional do Figueiral e Prainha, na ilha de Santa Maria

De entre as incumbências do Estado compreende-se a de criar áreas protegidas, de modo a garantir a conservação da natureza, tal como está previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 66.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 29.º da Lei n.º 11/87, de 7 de Abril.

A classificação das áreas protegidas nos Açores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, com as adaptações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro.

A área constituída pelas enseadas e arribas costeiras do Figueiral e da Prainha, situada no concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, incluindo o monumento natural regional da Pedreira do Campo e sua área de protecção, alberga, de forma interligada, um património geológico único nos Açores, constituído por singularidades reconhecidas por especialistas nacionais e estrangeiros, aliado a formações geomorfológicas que lhe conferem uma grande beleza paisagística.

A classificação da zona do Figueiral e Prainha como reserva natural regional justifica-se pela existência de formações sedimentares, que vão desde o período Mio-cénico até ao período Quaternário, e pela ocorrência